



Gabinete de Compras e Licitações Públicas

1

TERMO DE CONTRATO N° \_\_/11/SMEC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE

PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 017/2011.

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CIC sob nº 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa \_ , com sede em , n° , inscrita no CNPJ sob o n° , neste ato representada \_\_\_, na qualidade de pelo(a) Sr(a). portador(a) da CI n°, doravante denominado CONTRATADA, de conformidade com o Edital de Tomada de Preço nº 017/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares(elétrico, hidráulico, estrutural e outros que se fizerem necessários), bem como Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para a construção, ampliação ou reforma de escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I(Condições de apresentação do projeto) e Anexo II(Relação de Escolas).

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DAS OBRAS:** O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, pela prestação do serviço objeto do presente Contrato os valores:





#### Gabinete de Compras e Licitações Públicas

2

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Total
01	Serv.	01	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares(elétrico, hidráulico, estrutural e outros que se fizerem necessários), bem como Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para construção, ampliação ou reforma de escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I(Condições de apresentação do projeto)e Anexo II(Relação de Escolas)	

Parágrafo	Primeiro:	O	valor	total	do	presente	Contrato	é	de	R\$
(						).				

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em 03(três) parcelas mediante a apresentação das faturas correspondentes visadas pela fiscalização, sendo a primeira parcela mediante a apresentação e entrega do primeiro lote, conforme anexo II, e assim sucessivamente.

**Parágrafo Único**: Deverão estar incluídos no valor do projeto o devido acompanhamento do trâmite do processo de aprovação junto às concessionárias e a respectiva ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), além de todas as taxas necessárias para aprovação do projeto juntos aos órgãos públicos.

CLÁUSULA QUARTA - COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 02 Complexo Educacional
- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 0120 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 2.371 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Cód Reduzido:424
- 2.368 Manutenção das E.M.E.Is.
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00— Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Cód Reduzido:375





#### Gabinete de Compras e Licitações Públicas

3

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO: O prazo para conclusão do projeto será de 90(noventa)dias corridos, a contar da data de expedição da "Ordem de Início dos Serviços".

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Durante a elaboração do projeto a empresa deverá buscar orientação técnica, sempre que necessário, na SMCP, a qual designará um técnico que atuará como interlocutor, visando assegurar agilidade na execução do serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES: À CONTRATADA, quando total ou parcialmente inadimplente, cuja inadimplência origine o rompimento do Contrato, serão aplicadas as sanções legais a saber:

- a) Multa administrativa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato e;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato, ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gabinete de Compras e Licitações Públicas,	de 2011.
Contratada	

### **Claudio Omar Iahnke Nunes**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Regimar Hernandes da Rosa

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

CC.: SMF/SMEC/GCLP/CSCI/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Gabinete de Compras e Licitações Públicas

4

#### **ANEXO I**

### Condições de Apresentação dos Projetos

#### 1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

Compreendido pelo conjunto de plantas que identifiquem os níveis do prédio, tais como, soleiras, pavimentos, vãos, reentrâncias-saliências e coberturas, bem como, o seu entorno imediato.

### 2. LEVANTAMENTO MÉTRICO ARQUITETÔNICO

2.1 Plantas baixas dos pavimentos.

Com cotas, áreas, diagonais e ângulos;

2.2 Cortes longitudinais e transversais.

Com cotas e níveis de pisos, peitoris e forros;

- 2.3 Fachadas principais e secundárias.
- 2.4 Plantas de cobertura.

### 3. PROJETOS COMPLEMENTARES

3.1 Projeto de instalações de energia elétrica e SPDA.

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas na edificação;

3.2 Projeto de instalações hidrossanitárias e pluviais.

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas na edificação ao uso a que se destina no tocante ao suprimento e descarte de fluídos;

3.3 Projeto de cabeamento estruturado.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Gabinete de Compras e Licitações Públicas

5

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas no que se refere ao uso a que se destinam no tocante às instalações de comunicação (interna e externa), lógica e segurança patrimonial;

3.4 Projeto de proteção e combate a incêndios.

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas na edificação ao uso a que se destina, no tocante a proteção ao risco de incêndios:

3.5 Projeto de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais (se for o caso).

Compreendido pelo conjunto de plantas que definam aos serviços a serem executadas na edificação ao uso por pessoas portadoras de necessidades especiais.

#### 4. MEMORIAIS DESCRITIVOS

Descrição dos materiais e serviços relativos às todas as atividades previstas no conjunto das obras de intervenção propostas no projeto.

#### 5. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRAS

Compreendido pelo conjunto de planilhas que definam os custos de execução das intervenções a serem implementadas de acordo com os projetos elaborados, distribuídos no tempo de execução dos mesmos.

#### 6. CÓPIAS

Deverão ser entregues 3 cópias impressas do conjunto de plantas, memoriais ,planilhas orçamentárias e cronogramas, bem como 1 cópia em CD.





6

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

### 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada previamente para análise, sugestões e aprovação junto a SMEC., em reunião com os responsáveis técnicos da SMOV, SMCP, SMEC e Diretor da escola em questão.

Durante a elaboração dos projetos, a empresa vencedora do processo licitatório deverá buscar orientação técnica, sempre que necessário na SMCP e SMEC, a qual designará um técnico que atuará como interlocutor, visando assegurar agilidade na execução do serviço contratado.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Gabinete de Compras e Licitações Públicas

7

### RELAÇÃO DE ESCOLAS ( ANEXO II )

ESCOLA	VALOR DO EMPREENDIMENTO R\$	PRETENSÃO DE OBRA		
	1º Lote			
EMEI Cassino	500.000,00	Construção		
EMEI Mª da Glória P. Pereira	350.000,00	Reforma/Ampliação		
EMEI Daysi G. Pagel	150.000,00	Muro		
EMEI Eva Mann	50.000,00	sanitários		
EMEI Lyons Club	150.000,00	Reforma		
EMEI Tia Luizinha	85.000,00	Salas- ampl. coz/Refeitorio		
EMEF Assis Brasil	450.000,00	Subs. Pav. Madeira		
	2º Lote			
Bibliotecas (Pólo) (4)	300.000,00	Construção		
Laboratórios ( Pólo ) (4)	300.000,00	Construção		
EMEF Alcides Maia	80.000,00	Sala		
EMEF Altamir de Lacerda	120.000,00	Sanitários		
EMEF Ana Neri	450.000,00	Ampliação		
EMEF Antonio C. Lopes	120.000,00	Sanitários		
EMEF Dolores Garcia	110.000,00	Quadra - Muro		
EMEF Mª Angélica	160.000,00	Ampliação		
	3º Lote			
EMEF Anselmo D. Lopes	50.000,00	Sanitários- passarela		
EMEF Cel. Pedro Osório	20.000,00	Ampliação		
Ginásios escolares	150.000,00	Reformas e manutenção		
EMEF Clemente Pinto	200.000,00	Reforma telhado		
EMEF Santana	80.000,00	Escoamento Pluvial/ Salas		
EMEF Porto Seguro	80.000,00	Ampliação		
EMEF Wanda Rocha	230.000,00	Muro		
EMEF Rio Branco	70.000,00	Biblioteca		